MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CONCAM-RGT, 05 DE MARÇO DE 2018

Aprova o Regulamento Interno para autorização de afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação "stricto sensu" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Registro

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS REGISTRO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho de Câmpus na reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento Interno para autorização de afastamento remunerado aos servidores técnico-administrativos, para participação em programa de pós-graduação "stricto sensu", do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Registro, na forma do anexo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Augusto Varella

WALTER AUGUSTO VARELLA
Presidente do CONCAM - Conselho de Câmpus do IFSP - Câmpus Registro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO

REGULAMENTO INTERNO PARA AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", EM NÍVEIS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento estabelece diretrizes básicas no âmbito do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo com a finalidade de selecionar, dos servidores técnico-administrativos interessados, os que terão direito a inscrição tendo em vista o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação "Stricto Sensu".

Art. 2º. Este regulamento segue os termos da Lei Nº 8.112/1990, as Portarias IFSP1 nº 2.110/13 e 6.031/13 e Comunicado DDGP2-CISTA3 nº 001/2016.

CONCEITOS BÁSICOS

I – Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.

II – Afastamento para capacitação: é o afastamento temporário do servidor com dispensa integral do exercício das atividades inerentes ao seu cargo, para participar de diferentes modalidades de formação e aperfeiçoamento profissional.

III - Mestrado: curso de Pós-Graduação Stricto sensu, que tem por objetivo fundamental o aprofundamento do conhecimento profissional e acadêmico, bem como, o desenvolvimento de habilidades para execução de pesquisas em área específica.

IV - Doutorado: curso de Pós-Graduação Stricto sensu, que tem por objetivo o desenvolvimento de habilidades para condução de pesquisas originais e independentes em área específica.

V - Pós-doutorado: curso que tem por objetivo a melhoria dos conhecimentos e/ou criação de novas linhas de pesquisa.

---

[1] Instituto Federal São Paulo
[2] Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
[3] Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação

DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 4º. A duração do afastamento para a realização de ações de capacitação, na forma da legislação vigente, será de até:

I - 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;

II - 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e

III - 12 (doze) meses para pós-doutorado.

DOS REQUISITOS

Art. 5º. Os servidores Técnico Administrativos interessados em participar do processo deverão atender aos seguintes requisitos previstos no art. 36, da portaria nº 2.110/13 e art. 96-A da lei nº 8.112/90, dentre eles:

a) Ser técnico administrativo efetivo do IFSP lotados no Câmpus Registro;

b) Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação "stricto sensu"; e

c) Ter concluído o estágio probatório.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 6º. Os(as) servidores(as) interessados(as) deverão encaminhar para Chefia Imediata a documentação física atualizada de acordo com a ordem descrita:

1. Capa do processo devidamente instruído no SUAP encaminhado para Chefia Imediata, com o assunto "Afastamento Remunerado TAE - Fluxo Contínuo - <<Nome do Servidor>>".
    - Os servidores que não possuírem acesso ao SUAP - deverão solicitar a abertura do processo na coordenadoria de Gestão de Pessoas de seu Câmpus.
    - O processo físico deverá ser entregue para Chefia Imediata para que possa ser encaminhado para Deferimento.

2. Anexo I - Ficha de Inscrição: Processo de afastamento remunerado para Participação em Programa de Pós Graduação "Stricto Sensu" – Fluxo Continuo - Técnico Administrativo.
3. Termo de Compromisso – Anexo II ou III - preenchido e assinado;
4. Declaração de aceite ou comprovante de matricula em programa de pós graduação "Stricto Sensu" ou histórico Escolar, para aluno(a) regularmente matriculado(a);
5. Comprovação (Capes) de reconhecimento/recomendação do curso pelo programa de Pós Graduação "Stricto Sensu", quando o programa não for de Instituição Pública de Ensino:
6. Documento que comprove a possibilidade de reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-graduação "Stricto Sensu" no exterior.

Art. 7º. A Chefia Imediata deve encaminhar memorando, conforme Anexo IV, para o Conselho de Câmpus declarando que o(a) servidor(a) poderá se afastar durante o período solicitado, sem prejuízo das atividades do setor;

- Em caso de indeferimento, a Chefia Imediata deve responder ao servidor solicitante, via memorando – Anexo IV- com as devidas justificativas.

Art. 8º. O Presidente do Conselho de Câmpus assina de acordo no memorando, conforme comunicado da DDGP-CISTA nº. 001/2016, e encaminha-o para a CGP.

- Em caso de indeferimento, o Presidente do CONCAM deve responder ao servidor solicitante, via memorando, com as devidas justificativas.

RECURSOS

Art. 9º. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória – que julgar necessária - sob forma física;

Art. 10º. Entregar o processo físico a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do câmpus de lotação, que providenciará o protocolado no Suap para encaminhamento a Cista.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste comunicado impedirá o andamento do processo;

Art. 12º. Entende-se como documentação física atualizada – todos os documentos com data de emissão no mesmo semestre em que for solicitado o afastamento;

Art. 13º. Os(as) servidores(as) comtemplados(as) farão jus às férias, conforme o Artigo 5º, da Orientação Normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública;

Art. 14º. Os servidores(as) contemplados(as) terão o seu afastamento formalizado a partir da publicação de portaria específica emitida pela Reitoria;

Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária entre a DDGP-CISTA, com validação do Reitor, conforme prevê o Art. 75 do programa de Capacitação e Qualificação do IFSP (Portaria 2.110/13).

Art. 16º. Quaisquer assuntos não contemplados neste Regulamento serão decididos pelas Coordenadorias, Diretorias Adjuntas e Direção Geral do Câmpus.

Walter Augusto Varella
Direção Geral do Câmpus

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - COMUNICADO DDGP-CISTA 001/2016 - PROCESSO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" - FLUXO CONTÍNUO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SUAP Nº:

IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR(A): NASCIMENTO: CPF: Nº SIAPE:

CARREIRA: CARGO: NÍVEL/CLASSE:

DATA DE INGRESSO NO IFSP (CARGO ATUAL): NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL:

REGIME DE TRABALHO: CAMPUS: ÁREA /SETOR:

E-MAIL INSTITUCIONAL: E-MAIL SECUNDÁRIO:

TELEFONES PARA CONTATO (COM DDD): RESIDENCIAL: CELULAR: SETOR:

DADOS SOBRE A QUALIFICAÇÃO

TITULAÇÃO PRETENDIDA: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO / IES:

TÍTULO DO TRABALHO:

ÁREA/LINHA DE PESQUISA: CONCEITO CAPES:

ENDEREÇO DA IES:

TELEFONE (COM DDD): E-MAIL:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROJETO:

FASE / PROGRAMA: (selecione - a partir da lista contida nesta célula a sua fase no programa - para fins de pontuação)

DADOS SOBRE O AFASTAMENTO

PERÍODO DE AFASTAMENTO: A O AFASTAMENTO SERÁ NO EXTERIOR? SIM NÃO

Venho solicitar o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu", conforme o Art. 96-A, da Lei 8.112, dado que as exigências para a qualificação não permitem o exercício simultâneo do cargo efetivo. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a realizar e concluir o curso, obtendo a titulação no período de afastamento, sob pena de ressarcir o IFSP, quando não atender às exigências da Portaria 2.110/13 e legislação correlata.

DATA ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Autorizamos o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" do (a) servidor (a) pelo período solicitado.

DATA CHEFIA IMEDIATA GERÊNCIA / DIRETORIA DE ÁREA DIRETORIA / PRÓ-REITORIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU"

Pelo presente termo, eu, Clique aqui para introduzir texto., ocupante do cargo de Clique aqui para introduzir texto., do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, lotado(a) no *Campus* Clique aqui para introduzir texto., **comprometo-me a realizar e concluir o curso com obtenção da titulação dentro do período de Afastamento** para Qualificação no curso de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* – Clique aqui para introduzir texto. em Clique aqui para introduzir texto., na área de Clique aqui para introduzir texto., junto à(ao) Clique aqui para introduzir texto., bem como apresentar os seguintes documentos no prazo de até 30 dias após o final de cada semestre ou quando concluir alguma fase do curso (Conclusão dos Créditos, Depósito da Dissertação/Tese, Defesa da Dissertação/Tese):

- Relatório das atividades realizadas no período, assinado pelo Orientador ou Coordenador do curso;
- Comprovante de Matrícula do período seguinte e;
- Histórico Escolar e/ou declaração da fase que se encontra o curso, nos termos do Programa de Capacitação e Qualificação do IFSP.

Neste ínterim, comprometo-me, ainda:

- Após o término do afastamento, a permanecer em efetivo exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, pelo mesmo período que ficarei afastado(a);
- A comunicar o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSP, caso as atividades exercidas durante o afastamento produzam resultados que potencialmente, no todo ou em parte, possam ser objeto de proteção por Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Software ou qualquer outra forma de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual. Declaro que estou ciente da Resolução IFSP nº 431/2011 que trata da titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual.

Assumo que ressarcirei os valores gastos pelo IFSP para viabilizar o presente afastamento ou Bolsa Auxílio, caso não conclua o curso obtendo a titulação, inclusive no caso de não ser renovada a Bolsa Auxílio ou não permaneça na Instituição, excetuadas situações impeditivas alheias à minha vontade, legalmente justificáveis.

Declaro ainda estar ciente que o afastamento total concedido será de Clique aqui para introduzir texto., que se dará no período de Clique aqui para introduzir texto..

São Paulo, Clique aqui para introduzir uma data..

_____

Clique aqui para introduzir texto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO – POS DOUTORADO

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU"

Pelo presente termo, eu, Clique aqui para introduzir texto., ocupante do cargo de Clique aqui para introduzir texto., do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, lotado(a) no *Campus* Clique aqui para introduzir texto., **comprometo-me a realizar e concluir a pesquisa dentro do período de Afastamento para Qualificação no curso de Pós-Doutorado** em Clique aqui para introduzir texto., na área de Clique aqui para introduzir texto., junto à(ao) Clique aqui para introduzir texto., bem como apresentar os seguintes documentos no prazo de até 30 dias após o final de cada semestre ou quando concluir a pesquisa:

- Relatório das atividades realizadas no período, assinado pelo Supervisor ou Diretor da Faculdade;
- Declaração da fase que se encontra a pesquisa ou de conclusão desta, nos termos do Programa de Capacitação e Qualificação do IFSP.

Neste ínterim, comprometo-me, ainda:

- Após o término do afastamento, a permanecer em efetivo exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, pelo mesmo período que ficarei afastado(a);
- a comunicar o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSP, caso as atividades exercidas durante o afastamento produzam resultados que potencialmente, no todo ou em parte, possam ser objeto de proteção por Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Software ou qualquer outra forma de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual. Declaro que estou ciente da Resolução IFSP nº 431/2011 que trata da titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual.

Assumo que ressarcirei os valores gastos pelo IFSP para viabilizar o presente afastamento ou Bolsa Auxílio, caso não conclua a pesquisa, inclusive no caso de não ser renovada a Bolsa Auxílio ou não permaneça na Instituição, excetuadas situações impeditivas alheias à minha vontade, legalmente justificáveis.

Declaro ainda estar ciente que o afastamento total concedido será de Clique aqui para introduzir texto., que se dará no período de Clique aqui para introduzir texto..

São Paulo, Clique aqui para introduzir uma data..

_____

Clique aqui para introduzir texto.

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Câmpus Registro

Anexo IV

Memorando [NÚMERO]/[ANO]-[SIGLA]

Registro, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

De [CHEFIA IMEDIATA]
À CONCAM
Cc à Direção Geral do Câmpus Registro

Assunto: Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado

Em conformidade com a Lei 8.112/1990, disposto no Art. 96-A, bem como considerando os termos das portarias do IFSP n° 2.110/2013 e nº 6.031/2013, venho por meio deste [DEFERIR/INDEFERIR] a solicitação de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no país do(a) servidor(a) [SERVIDOR SOLICITANTE], Prontuário [PRONTUÁRIO], ocupante do cargo de [CARGO] do IFSP Câmpus Registro. Conforme documentação em anexo o(a) servidor(a) poderá se afastar no período solicitado sem prejuízo das atividades do setor. [EM CASO DE INDEFERIDO JUSTIFICAR].

Chefia Imediata

Diretor(a) Geral

De acordo,

Presidente do CONCAM